



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 133, de 12 de Abril de 2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 19/06/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 133 de 12 de Abril de 2018, à servidora **CLAUDIA FELTRIN DA SILVA TICIANELLI**, ocupante de cargo Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, devendo retornar a sua função em 18/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

com efeito retroativo ao dia 19 de Junho de 2018,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em
13 de Julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal